



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 233 - BERTIOGA/SP - 20 DE JANEIRO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Praias, show e muita história encantam crianças do interior

Na próxima segunda, Bertiooga recebe mais 160 estudantes do Caravanas do Conhecimento

Renata de Brito/PMB

A opinião foi unânime entre os 160 alunos da rede pública, entre 9 e 11 anos, das cidades de Alto Alegre, Chavantes, Iepê e Itararé: as praias de Bertiooga e a história do primeiro povoado de apoio para a Colonização do Brasil encantaram as crianças. Elas se despediram de Bertiooga na sexta-feira pela manhã levando muita saudade dos encantos da “Cidade das Águas” e dos novos amigos. Mas antes de partir, aproveitaram ao máximo a noite de quinta-feira brincando, dançando e mostrando todas as coreografias possíveis em um espaço reservado especialmente para curtirem o show da *Banda Tchakabum*.

A alegria e descontração envolveram desde a meninada até os monitores e chamaram a atenção dos componentes da banda que adoraram a idéia do programa desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras do Litoral Paulista. Mas, além do show, que todos adoraram, não faltaram atividades e atrações para essa meninada gastar toda a energia. As crianças visitaram o Espaço Veja, na Riviera de São Lourenço, curtiram a praia na Riviera e o Cantão do Indaiá, conheceram a Prainha Branca, em Guarujá, assistiram demonstrações dos alunos da Academia de Boxe da Prefeitura de Bertiooga, passearam pela Feira de Artesanato e o calçadão da Avenida Vicente de



Visita ao Forte São João possibilitou aos alunos conhecer um pouco mais da história da colonização do Brasil

Carvalho, se divertiram na piscina semi-olímpica do Paço Municipal e aprenderam muito.

A visita ao Forte São João, o mais antigo do Brasil, e ao Parque dos Tupiniquins, onde conheceram toda a história do início da Colonização do Brasil pelo antigo povoado de Buriquioca (Bertiooga), foi um dos programas que mais atraiu a atenção dos jovens que ficaram com vontade de conhecer a *Festa Nacional do Índio*, este ano

prevista para o período de 19 a 22 de abril.

O programa agradou Wesley Henrique Dias, 11 anos, da cidade de Iepê. “Gostei muito do forte e da história dos índios. Talvez a gente venha na festa. Ia ser muito legal ver eles de perto”. A colega Daniele, da mesma cidade, ficou impressionada com a oca que retrata como vivia uma família tupiniquim no século XVI, com os canhões e todo o acervo do Forte São João. Essa atração

foi explicada pela coordenadora pedagógica de Iepê, Ieda Monteiro. “A parte histórica de Bertiooga nos chamou muito a atenção porque temos o Museu do Índio e a maior urna funerária tupi-guarani da América Latina. Por isso, essa troca de experiências e informações foi muito importante e as crianças adoraram. Estamos pensando em trazê-las na Festa do Índio”, disse a coordenadora, que destacou o carinho e atenção com as crianças desde a recepção até a

partida, além da programação que envolveu muita atividade e diversão.

**Cidade das Águas** - E não faltou energia para essa meninada como Maria Vitória e a amiga Ingrid, de Alto Alegre, que puxaram várias coreografias nas danças do show do Tchakabum. Para a amiguinha Janaína, tudo foi bom em Bertiooga. “Achei a cidade muito alegre e bonita”. Entusiasmada, Letícia, também de Alto Alegre, ficou surpresa com o que viu. “Eu pensava que ia ser chato, mas amei tudo e as praias são ótimas. Onde moro não tem nada disso e aqui é bem melhor”. Já a amiga Kátia curtiu todos os momentos na “Cidade das Águas”, como definiu Bertiooga. “Para todos os lados que a gente olha tem mar, rio, é muito gostoso. Me senti livre, como se estivesse voando. Achei maravilhoso. Nunca tinha tido férias assim. Essas são férias de verdade e não vou esquecer”.

Na próxima semana, mais uma turma poderá se divertir e levar muita novidade para casa. Na segunda-feira, 22, chegam 160 alunos divididos em quatro grupos de 40 (20 meninos e 20 meninas) dos municípios de Ilha Solteira, Itatinga, Barra do Chapéu e Guapiara. Eles participam do *Programa Caravanas do Conhecimento – etapa Interior na Praia 2007* que este ano atende cerca de 8 mil estudantes.

**LEGISLATIVO**

**EDITAL N.º 003/07  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2006**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 58/2005. **CONTRATADA:** Fabiana Hernandez. **OBJETO:** Aquisição de imóvel para sede do Poder Legislativo. **VALOR:** R\$ 2.512.087,40 (dois milhões, quinhentos e doze mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** dispensa de licitação (inciso X, artigo 24, Lei Federal n.º 8.666/93). **ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2006. **VIGÊNCIA:** dezembro 2007. Bertioga, 16 de Janeiro de 2007.  
**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
**Presidente da Câmara**

**ATO DA MESA N.º 001/2007**

*“Dispõe sobre o serviço administrativo e da jornada de trabalho da Câmara Municipal de Bertioga no ano de 2.007 e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, face o Decreto Municipal n.º 1.175 e visando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertioga, determina:

**Artigo 1º** - O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Bertioguense será das 09:20 às 17:50 horas, com intervalo para almoço de 12:00 às 13:30 hs.

**Parágrafo Primeiro** - O serviço de protocolo será das 09:20 às 12:00 e das 13:30 às 17:45.

**Parágrafo Segundo** - Os servidores ocupantes do cargo de vigilante exercerão suas funções de acordo com a escala de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - Os servidores ocupantes de cargo em comissão exercerão sua jornada de trabalho observando este Ato da Mesa ou legislação específica pertinente às funções do cargo, sendo que Ordem de Serviço da Mesa da Câmara poderá disciplinar a forma de cumprimento do serviço.

**Artigo 2º** - Os servidores laborarão, além de sua jornada normal de trabalho, mais 10(Dez) minutos diários no final do expediente, de forma a compensar os dias abaixo, em que não haverá expediente por se tratar de ponto facultativo:

Semana	Data	Dia	da
	19/02/07	segunda-feira	
	20/02/07	terça-feira	
	05/04/07	quinta-feira	
	30/04/07	segunda-feira	
	08/06/07	sexta-feira	
	16/11/07	sexta-feira	
	24/12/07	segunda-feira	
	26/12/07	quarta-feira	
	31/12/07	segunda-feira	

**Parágrafo Único** - Além das datas acima, que se constituem pontos facultativos, os servidores não trabalharão nas datas referentes aos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**Artigo 3º** - Os servidores efetivos baterão o ponto mecânico ou assinarão folha manual nos horários aprazados, conforme determinação do Secretário Geral, através de ordem de serviço.

**Parágrafo Único** - Os servidores comissionados assinarão folha de ponto manual e estarão subordinados ou à Mesa Diretora ou ao Gabinete de Vereador ao qual esteja lotado.

**Artigo 4º** - O servidor que pretender tirar sua falta abonada no último dia útil antes de feriado ou ponto facultativo ou no primeiro dia útil após descanso de três ou mais dias consecutivos, deverá solicitar previamente, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ao Secretário Geral que definirá a questão a seu critério.

**Artigo 5º** - Serão pagas horas extraordinárias somente nos casos expressamente determinados pelo Presidente da Câmara. **Parágrafo Primeiro** - Serão pagas horas extraordinárias aos servidores ocupantes de cargo de Técnico Conductor e Vigilante, e ainda aos demais servidores nos termos do caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - Os demais servidores que prestarem serviços além da jornada de trabalho normal, que não se enquadrarem no caput deste artigo, com a autorização da chefia, converterão em folgas o período laborado a maior.

**Artigo 6º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2.007.  
**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
**Presidente**  
**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
**1º Secretário**  
**VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
**2º Secretário**

UFIB - R\$ 1,7496

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAOGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO DE PROVEDOR					QUANTITATIVOS POR LEI						TOTAL	VACANCIA	VAGAS	INDICADOR		
	A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6						
Técnico em Manutenção I	1				1	1									0	1	
Técnico em Manutenção II	1				1	1									0	1	
Técnico em Manutenção III	1				1	1									0	1	
Técnico em Recepção e Telefonia I	3				3	3									0	3	
Técnico em Recepção e Telefonia II	3				3	3									0	3	
Técnico em Recepção e Telefonia III	3				3	3									0	3	
Copeira I	1				1	1									0	1	
Copeira II	1				1	1									0	1	
Copeira III	1				1	1									0	1	
Vigilante I	6				6	6									0	6	
Vigilante II	6				6	6									0	6	
Vigilante III	6				6	6									0	6	
Técnico Conductor I	1				1	1									0	1	
Técnico Conductor II	1				1	1									0	1	
Técnico Conductor III	1				1	1									0	1	
Técnico Conductor IV	2				2	2									0	2	
Técnico Legislativo Administrativo I	5				5	5									0	5	
Técnico Legislativo Administrativo II	5				5	5									0	5	
Técnico Legislativo Administrativo III	12				12	12									0	12	
Técnico Legislativo Administrativo IV	12				12	12									0	12	
Especialista em Administração I	1				1	1									0	1	
Especialista em Administração II	1				1	1									0	1	
Especialista em Administração III	2				2	2									0	2	
Analista de Sistemas I	1				1	1									0	1	
Analista de Sistemas II	1				1	1									0	1	
Analista de Sistemas III	1				1	1									0	1	
Procurador Legislativo I	1				1	1									0	1	
Procurador Legislativo II	1				1	1									0	1	
Procurador Legislativo III	1				1	1									0	1	
Assessor Parlamentar	9				9	9									0	9	
Chefe de Gabinete	10				10	10									0	10	
Assessor Parlamentar II	9				9	9									0	9	
Assessor Parlamentar III	9				9	9									0	9	
Assessor Parlamentar IV	1				1	1									0	1	
Assessor Especial da Presidência	1				1	1									0	1	
Assessor de Imprensa	1				1	1									0	1	
Secretário Geral	1				1	1									0	1	
Assessor Jurídico	1				1	1									0	1	

A Câmara Municipal de Bertioga em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal torna público os valores da remuneração de cargos, referente a 31/12/2006, conforme se discrimina abaixo:

Cargos Efetivos	Valor
-Técnico em Manutenção I	R\$ 562,44
-Técnico em Recepção e Telefonia I	R\$ 562,44
-Copeira I	R\$ 562,44
-Técnico em Manutenção II	R\$ 748,59
-Técnico em Recepção e Telefonia II	R\$ 748,59
-Vigilante I	R\$ 748,59
-Copeira II	R\$ 748,59
-Técnico Conductor I	R\$ 933,90
-Técnico em Manutenção III	R\$ 933,90
-Técnico em Recepção e Telefonia III	R\$ 933,90
-Copeira III	R\$ 933,90
-Vigilante II	R\$ 993,74
-Técnico Conductor II	R\$ 1.205,56
-Vigilante III	R\$ 1.205,56
-Técnico Legislativo Administrativo I	R\$ 1.458,74
-Técnico Conductor III	R\$ 1.604,62
-Técnico Legislativo Administrativo II	R\$ 1.765,06
-Especialista em Administração I	R\$ 1.941,56
-Procurador Legislativo I	R\$ 1.941,56
-Analista de Sistemas I	R\$ 1.941,56
-Técnico Legislativo Administrativo III	R\$ 2.135,10
-Técnico Conductor IV	R\$ 2.135,10
-Técnico Legislativo Administrativo IV	R\$ 2.842,61
-Especialista em Administração II	R\$ 3.126,87
-Procurador Legislativo II	R\$ 3.126,87
-Analista de Sistemas II	R\$ 3.126,87
-Especialista em Administração III	R\$ 4.578,01
-Procurador Legislativo III	R\$ 4.578,01
-Analista de Sistemas III	R\$ 4.578,01
Cargos em Comissão	
-Assessor Parlamentar III	R\$ 441,00
-Assessor Parlamentar II	R\$ 638,14
-Assessor Parlamentar IV	R\$ 1.102,50
-Chefe de Gabinete	R\$ 1.722,99
-Assessor de Imprensa	R\$ 1.722,99
-Assessor Especial da Presidência	R\$ 1.722,99
-Assessor Parlamentar	R\$ 2.105,87
-Assessor Jurídico	R\$ 4.339,37
-Secretário Geral	R\$ 5.775,25
Cargo Eletivo	
-Vereadores	R\$ 2.890,00
-Presidente da Câmara	R\$ 2.890,00

Bertioga, 18 de janeiro de 2.007.  
**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 1.184, DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

*“Anula o Decreto n.º 1.179, de 27 de dezembro de 2006”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que não foi respeitado o devido processo legal da Administração Pública, tendo em vista que no processo administrativo não foram proferidos todos os despachos necessários para a declaração da nulidade dos decretos n.ºs 781 de 26 de dezembro de 1988 e 1.374, 17 de junho de 1991, ambos da Prefeitura Municipal de Santos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulado o Decreto n.º 1.179, de 27 de dezembro de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N.º 10 DE 15 DE JANEIRO DE 2007**

*“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento da servidora Adriana dos Santos Rodrigues”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Adriana dos Santos Rodrigues, além da sua função de Técnica Auxiliar, atua como secretária do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente, elaborando pauta das reuniões, promovendo as convocações, elaborando as atas das reuniões, dentre outras funções, além de atuar com secretária do Conselho Diretor do FUNESPA, elaborando a pauta das reuniões, promovendo o acompanhamento das movimentações do Fundo, elaborando as atas de reunião, e finalmente secretariando o Secretário do Meio Ambiente, promovendo o suporte para despacho em todos os processos, fazendo triagem nos procedimentos administrativos e dando andamento nos expedientes, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal n.º 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n.º 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER**, a partir desta data, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n.º 372, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n.º 129, de 29 de agosto de 1995

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2007.

(Pa n.º 4504/06)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 09/12/2006, da Lei n.º 756/06. Onde se lê:

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2007.”

Leia-se:

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2007.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município”

Bertioga, 10 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 09/12/2006, da Lei n.º 757/06. Onde se lê:

“Altera os Anexos V e VI e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal n.º 714, de 17 de julho de 2006.”

Leia-se:

“Altera os Anexos V e VI e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal n.º 714, de 17 de julho de 2006.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município”

Bertioga, 10 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 16/12/2006, da Lei n.º 758/06. Onde se lê:

“Obriga a instalação de placa informativa em todas as obras de construção civil contratadas pelo Poder Público Municipal.”

Leia-se:

“Obriga a instalação de placa informativa em todas as obras de construção civil contratadas pelo Poder Público Municipal. Autor: Vereador Maurício dos Santos Souza”

Bertioga, 10 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO****Expediente despachado de 11/01/07 a 15/01/07**

Proc.	Permissionário	Despacho
4637/03	Rosimeire George Y.	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
3225/04	Elisete Pereira da Silva	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0206/95	Uelton Rodrigues de Almeida	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0864/03	Zanete Nogueira dos Santos	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
20738/97	Yukiko Yuasa	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
2226/00	Leila de Oliveira Nascimento	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0244/07	Inês Maria dos Santos	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
22190/97	Elaine Aparecida Duccini	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
9587/99	Getúlio Fernandes Lisboa	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
5541/94	Maria Francineide X. Liberato	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
5781/01	Sidhia Aquino Cristaldo	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
5717/04	Sidclei da Conceição Siqueira	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0894/99	Domingos do Espírito Santo de J.	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0654/02	Rosenilda Santos Arruda	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0603/03	Cleonides Maria dos Santos	Sim como requer, alteração de atividade p/venda de coco-verde.
8017/02	Marilene Alves de Souto	Autorizado acréscimo de 05 conjunto de mesa.
0294/07	Jurema Medeiros de Moura	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0304/07	Maria Colombo Gonçalves	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0018/02	Paulo dos Santos	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
1748/03	Dirce Vieira	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.
0297/07	Maria do Carmo Santana	Autorizo o solicitado, no período das 20:00hs às 00:00hs, conforme Decreto 184/95 artº 3º parágrafo 1º, em local determinado pela fiscalização.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 16/12/2006, da Lei n.º 759/06.

Onde se lê:

“Estabelece prioridade para a contratação de artistas locais nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Poder Público Municipal de Bertioga.”

Leia-se:

“Estabelece prioridade para a contratação de artistas locais nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Poder Público Municipal de Bertioga. Autor: Vereador Antônio de Jesus Henriques”

Bertioga, 10 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 23/12/2006, da Lei n.º 760/06.

Onde se lê:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 10.544.700,00 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).”

Leia-se:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 10.544.700,00 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município”

Bertioga, 10 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Bertioga, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICA** todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de **nº 27 a 1595040**, referentes ao ISSQN/Fixo e Taxas foram lançadas pela Secretaria de Administração e Finanças, cujos carnês de recolhimento dos tributos poderão ser entregues pelos correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela em **05/02/2007**, os carnês na Sala de Atendimento aos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimentos, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município. Bertioga, 10 de Janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

## ATOS OFICIAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGULAMENTA O REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – C.M.A. S.**

**RESOLUÇÃO Nº 1/07**

O Conselho de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93- LOAS e Municipal Lei nº. 201/96 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 01 de Agosto de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A concessão do registro de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Art. 2º.** Consideram-se características essenciais das entidades e organizações de assistência social para os devidos fins:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, associação ou fundação, devidamente constituída, conforme disposto no art.53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da LOAS; II – ter expressado, em seu relatório de atividades, seus objetivos, sua natureza, missão e público conforme delineado pela LOAS, pela PNAS e suas normas operacionais;

III – realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada e contínua;

IV – garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa e garantia de direitos, previstos na PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;

V – possuir finalidade pública e transparência nas suas ações, comprovadas por meio de apresentação de planos de trabalho, relatórios ou balanço social de suas atividades ao Conselho de Assistência Social competente; VI - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

**Parágrafo único.** Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

**Artº. 3º.** Poderão obter registro no Conselho Municipal de Assistência Social as entidades que, sem fins lucrativos, promovam ações no campo da:

I – Proteção Social Básica (ver NOB 2005); I - Proteção Social Especial;

**Parágrafo Único:** Poderão obter registro as entidades que atuam no campo da Saúde e Educação, desde que atendam o Art. 3º da Lei Federal nº. 8.742/93(LOAS) e o critério estabelecido quanto às ações a serem desenvolvidas nas respectivas áreas.

**Art. 4º.** Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I – Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II – não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou

benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

III – em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênera registrada no CMAS ou a entidade pública;

**Parágrafo primeiro.** As fundações particulares, que desenvolvam atividades previstas no artigo 2º, constituídas como pessoa jurídica de direito privado, deverão apresentar seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos inscritos junto ao Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no artigo 62 do Código Civil e devidamente aprovados pelo Ministério Público;

**Parágrafo segundo.** As fundações que desenvolvam atividades previstas no artigo 2º, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, instituídas pelos poderes públicos através de autorização legislativa, deverão comprovar que o regime jurídico do seu pessoal, não incluído diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores e instituidores, sejam o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 5º.** São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – requerimento fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

II – cópia autenticada do estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III – declaração de que a entidade mantenedora está em pleno e regular funcionamento, cumprindo finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste à relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMAS;

IV – relatório de atividade assinado pelo representante legal da entidade em que se descrevam e quantifiquem as ações desenvolvidas;

V – cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria;

VI – cópia do documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, atualizado;

VII – parecer técnico do Assistente Social da entidade, ou do técnico do Centro de Referência de Assistência Social do território, ou técnico do Conselho Municipal de Assistência Social, ou técnico credenciado pelo CMAS;

VIII – apresentar o Alvará para Localização e Funcionamento.

**Parágrafo único.** Em se tratando de fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos I a VIII deste artigo, os seguintes documentos;

a) cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de sua criação;

b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

**Art. 6º.** O pedido de registro deverá ser

apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Assistência Social julgará a solicitação da entidade e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio CMAS.

**Parágrafo primeiro.** O pedido de reconsideração somente será acatado se apresentado no prazo de 10(dez) dias, contados da data da notificação do interessado.

**Parágrafo segundo.** O pedido de reconsideração será examinado pela Comissão nomeada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º.** Para renovação do Atestado de registro, a entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

I – sempre que for feita qualquer alteração nos estatutos, regulamento ou compromisso social da entidade, esta deverá comunicar o CMAS, com a remessa de certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II – Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o CMAS, sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;

III – apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação do registro.

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá solicitar, a outros órgãos do Poder Público, que procedam à fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

**Parágrafo único.** As pessoas que forem designadas para fiscalizar quaisquer entidades deverão estar munidas de documento de identificação concedido pelo CMAS onde conste Nome, RG e CPF.

**Art. 10.** Terá seu registro cancelado à instituição que:

I – infringir qualquer disposição desta Resolução;

II – seu funcionamento ter sofrido solução de continuidade;

III - através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa;

IV - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e atendimento aos usuários;

VI – descumprimento da LOAS.

**Parágrafo único.** O cancelamento será decidido em regular processo administrativo observado o contraditório e a ampla defesa.

**Art.11.** O atestado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá validade por um período de 2 anos, devendo ser solicitado à renovação com três meses de antecedência.

**Art.12.** O relatório de periodicidade de atividades bem como balancetes semestrais da aplicação de recursos e das metas atingidas deverão ser apresentados semestralmente.

**Art. 13.** As entidades atualmente registradas no CMAS terão prazo de 90 (noventa) dias para adequação às disposições desta Resolução

**Art. 14.** Todas as decisões sobre os pedidos de inscrições das entidades no CMAS, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 15.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 19 de Janeiro de 2007.

**MACLEID RIBEIRO FERREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal de**

**Assistência Social**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 A 12/01/07**

**08123/06** - WALDINEZ ANTUNES MATOS. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 A 19/01/07**

**00148/07** - JUNER DE LARA CARVALHO. Restitua-se a importância de R\$ 1.099,08 (Hum mil, noventa e nove reais e oito centavos), com base na Lei nº 324/98, artigos 225 a 228. **00161/07** - JOSÉ MARIO SPADORO FILHO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **00162/07** - MARCIO MAGALHÃES.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe da Seção da Receita

### ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/01/07**  
**PROCESSOS: 07727/00 – RAIMUNDO DE JESUS BEZERRA (PET.108), 51131/82 – CAETANO NUCCINETO (PET.098), 03997/06 – SEFI (JUCILEIDE ALVES B. FERNANDES-PET.265), 05961/00 – GERALDO ANTONIO MERIQUE DE FREITAS (PET.161), 06346/98 – CATARINA LEONOR NUNES DOS SANTOS (PET.142), 07395/01 – RUBEN DEL RIO GONZALEZ (PET.308),** Deferido o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação., **06024/99 – SECRET. PLANEJAMENTO E OBRAS, 17486/56 – ELZA ROSNER SCARDINE, 02492/94 – VERA LUCIA DE CAMPOS CORREA, 07495/05 – SALVADOR LOPES SANCHEZ, 04893/98 – LUIZ ROBERTO ELIA, 02609/02 – JOSÉ DA COSTA SOBRINHO, 04207/02 – HARUE MIZUKAMI KAJIKAWA,** Arquite-se, assunto solucionado., **04988/01 – ANASTASIA BULAT, 06886/98 – SÉRGIO GUSTAVO MEDINA PEREIRA, 16640/97 – ANTONIO CARLOS ALVES DE MELLO, 05117/04 – MÁXIMO ROLANDO PINO ALDANA, 05862/03 – JOÃO BATISTA DE AGUIAR, 14625/97 – ILSON FERRASA, 05692/05 – LAIS POLIDO, 03103/01 – MARCELO DE CARVALHO FERREIRA E OUTRO,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **00805/05 – ARLINDO BLANCO (DIA 11899), 05973/02 – MARIA DAS DORES B. SILVA (GUIA DE R.A.), 05645/04 – MARIA IVONETE DE L. DOMINGOS (DIA 11631), 04548/98 – JOAQUIM LONGO (DIA 11531),** Anexe correspondência devolvida pelo correio., **06070/01 – RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO E OUTROS,** Revoga-se a Expedição da Carta de Habitação datada de 21/12/06, pois a mesma foi expedida indevidamente., **00985/05 – BELCHIOR GETÚLIO DA SILVA (PET.335),** Defiro o solicitado na petição, conforme vistoria e análise do fiscal da área, acompanhado de mais 02(dois) fiscais e levantamento fotográfico do local., **15429/54 – WALDEMAR ROCHTER,** Compareça o requerente em 30(trinta) dias para esclarecimentos.

**WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS OFICIAIS****COMUNICADO  
Nº 001/07**

A Seção de Saúde Pública do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições, vem através deste informar da obrigatoriedade do cadastramento para o ano de 2.007 das **Empresas Aplicadoras de Produtos Saneantes Domissanitários**. Deverá ser apresentada documentação exigida na relação anexa a esta. Este cadastramento deverá ocorrer no período de 02 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2.007, diretamente no Setor de Vigilância Sanitária, sito à Praça Vicente Molinari, nº 295 – Vila Itapanhaú, informações através do telefone (0xx13) 3317-4732.

Bertioga, 02 de Janeiro de 2.007.

**ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**

**Chefe da Seção de Saúde Pública**

**Relação de documentos necessários para o cadastramento de empresas aplicadoras de produtos saneantes domissanitários, junto a Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de Bertioga - 2.007.**

Para ser efetuado o cadastramento solicitamos cópia dos seguintes documentos:

- PRequerimento em duas vias solicitando cadastramento;
- PContrato social e alterações contratuais posteriores, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial;
- PCartão do CNPJ;
- PAlvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município de origem;
- PAlvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Vigilância Sanitária do Município de origem;
- PRegistro da empresa no Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos;
- PRegistro do profissional responsável pela empresa e respectivo número de inscrição no Conselho Regional (Cédula de Identidade Profissional), e comprovante de pagamento da anuidade do exercício.
- PRelação de equipamentos utilizados;
- PMétodos e aplicação dos produtos;
- PRelação dos produtos utilizados que devem ter registro no Ministério da Saúde;
- PModelo do Certificado de Execução de Controle de Pragas, emitido pela empresa requerente de acordo com a portaria CVS 09/2.000, de 16/11/2.000;
- PLicença de Instalação da CETESB para empresas que executam serviço de esgotamento de caixas de gordura e esgoto;
- PModelo do Certificado de Limpeza de Caixa D'água, especificando a concentração do produto de limpeza utilizado para a desinfecção, emitido pela empresa requerente;
- PRecolhimento da taxa conforme Lei Municipal n.º 324/98;
- PO cadastramento será efetuado no período de 02/01 à 28/02/2.007.
- PTermo de Cadastramento em que a empresa se obriga a cumprir a Lei nº 625/89, em especial art. 8º, itens II, III e IV.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca os srs. Conselheiros para a reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2007 às 10h00, na dos conselhos na Prefeitura a rua Luis Pereira de Campos n. 901, com a seguinte pauta:

- a) Leitura e discussão da ata anterior;
- b) Apresentação das propostas da Secretaria de Saúde para 2007;
- c) Montagem de equipe para elaboração do Plano Municipal de Saúde para 2007;
- d) Apresentação da análise das contas pelo conselho fiscal;
- e) Apresentação dos projeto verão 2006;
- f) Assuntos gerais.

**DR. JOSÉ LUIZ C. BARBOSA FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão de Eleição do Conselho Tutelar, comunica a todos os interessados a lista dos candidatos com a respectivo deferimento e indeferimento. Os documentos dos candidatos ficarão à disposição na sala do CMDCA (junto a biblioteca no prédio da Secretaria de Educação) nos dias 22/01/07 e 23/01/07, das 9:00h às 16:00h. Todos os cidadãos poderão apresentar impugnações da(s) candidatura(s), tanto as deferidas como as indeferidas, no prazo de dois dias úteis, contados da data desta publicação, mediante petição por escrito, fundamentada e instruída com a devida comprovação do fato, cópia do CPF, RG e assinada, conforme o artigo 14 da lei 636/04.

As impugnações deverão ser endereçadas aos membros da comissão eleitoral e serem entregues na sala do CMDCA em envelope lacrado, das 9:00h as 16:00h ou diretamente a qualquer dos membros da comissão até o dia 23/01/07.

Comunica-se também que no dia 27/01/07 haverá nova publicação com a lista das possíveis impugnações para que os candidatos possam apresentar sua defesa. Lista de candidatos a conselheiro tutelar:

- 1-Silena Aparecida Del Debbio Sortino – deferido
- 2-Janete Costa dos Santos – deferido
- 3-Ivani Aparecida Correia Galante – deferido
- 4-José Odon Duarte Machado – deferido
- 5-Eliane Minoda Yabiko Silveira – deferido
- 6-Antonio Sérgio de Jesus – deferido
- 7-Paulo Roberto Germano da Silva – deferido
- 8-Elisabete Rodrigues Moreira Quirino – deferido
- 9-Márcia Regina Servo – deferido
- 10-Terence Campos Silva – deferido
- 11-Nomanhacy Domeneck – deferido
- 12-Maria Helena Felipe Dutzmann – deferido
- 13-Guilherme Costa Ferreira – indeferido
- 14-Noêmia Pereira Cordeiro – deferido
- 15-Maria Liduina Alves Barros Coelho – deferido
- 16-Maria Ângela Sampaio Teixeira da Silva – deferido
- 17-Napoleão Antonio de Lima Fernandes – indeferido
- 18-Maria Olinda Meira da Silva Titato – deferido
- 19-Ester Maria de Jesus – indeferido
- 20-Ivanilda dos Santos Lima – deferido
- 21-Estela Cristiane Batalha da Silva – deferido
- 22-Maratana Padilha – deferido
- 23-Fabiana Arlindo do Rosário – indeferido
- 24-Sabrina Monteiro de Vivo Faria – deferido
- 25-Sandra Aparecida de Vivo Faria – deferido
- 26-Mariza Babetto Quirino – deferido
- 27-José Carlos Meneguelli – deferido
- 28-Sonia Maria de Souza – deferido
- 29-Aguinaldo Ferreira da Silva – indeferido
- 30-Solange Braz da Silva – indeferido
- 31-Lauri Donizete de Souza – indeferido
- 32-Cristiane Fontes Sodré – indeferido

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Criança de Bertioga CONVOCA os suplentes abaixo relacionados, por ordem de classificação, para manifestarem o interesse em assumir a função de Conselheiro Tutelar no prazo de 10 dias a contar da publicação.

Os interessados deverão comparecer no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga sito a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Bertioga – (Prédio da Educação)

\* Mauricio Santos Moreira

\*Carlos Jaquiere Junior

\* Marisa Schimdt

\* Myrian Polovaniuk

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA N.º 003/07**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/07**

**PROC.117/98** – ANTONIO OTAVIO FELICIANO FILHO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. 12025 CONF. PETIÇÃO 1710/06. **163/07** - CECILIO HONORATO DA CRUZ - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$48,11. **164/07** - J. C. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º. DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$447,25. **262/07** - VICENZO CAPANO (LOJA DE MOVEIS USADOS) - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. **335/07** - VILMA ORQUISA ANGELIN BAZAR-ME -DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. **1079/01** - TECNOFLAT ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA S/C LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DO ISSQN REF. A 08/01 ATÉ 07/02 E DO MES 12/04 APURADOS NO ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL EM 28/10/02 EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. **3678/06** - MG DOS ANJOS ALVES - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-ADALEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$611,85 + D.I.A-NO VALOR DE R\$174,96. **5440/06** - CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **5695/06** - HEBREWS HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME - CANCELADO D.I.A - 116/06. **8417/01** - ASS. PARCEAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUSEU MARINHO DIDATICO ITINERANTE - DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO NEGATIVA. **8736/06** - EVERALDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO O PEDIDO FACE COTA DA PROC. EM 16/01/07. **8740/06** - CARLOS ALBERTO UBALDINO - INDEFIRO O REQUERIDO NA INICIAL COM BASE NO PARECER JURIDICO.

**OBS:** OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**

**Chefe da Fiscalização Tributária**

**ORDEM DE SERVIÇO PROC Nº 01/2007**

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CONTRIBUINTE PELO DIVAT NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2007.**

O CHEFE DE SEÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que em decorrência dos feriados municipais em São Paulo e Santos, respectivamente nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, é previsível o aumento do fluxo de contribuintes a esta cidade no respectivo final de semana prolongado, objetivando a regularização de sua situação fiscal face ao refinanciamento da dívida que se acha em vigor; CONSIDERANDO a autorização expressa do Senhor Secretário de Administração e Finanças, em atenção ao postulado no Memorando PROC nº 33, de 18 do corrente,

**DETERMINA:**  
**01.** Em caráter extraordinário, e objetivando permitir maior comodidade aos contribuintes, o Setor da Dívida Ativa do Município de Bertioga atenderá os interessados no parcelamento de seus débitos para com o Fazenda Municipal no próximo sábado, dia de 27 de janeiro de 2007, no horário de 09:00 às 13:00 horas.

**02.** Para fiel cumprimento da determinação, ficam convocados todos os funcionários lotados naquele Setor, o seu Chefe, e um Procurador Municipal, a ser designado por esta Chefia, que dará suporte jurídico às questões que sejam suscitadas.

**03.** Faculta-se aos funcionários convocados o pagamento dos serviços extraordinários ou a compensação das horas trabalhadas em folga posterior, segundo escala a ser oportunamente elaborada.

**04.** À Assessoria de Comunicação da Prefeitura incumbe dar ampla divulgação à presente determinação, utilizando-se dos meios de comunicação social disponíveis, inclusive por meio da Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 19 de janeiro de 2007

**NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**

**Chefe de Seção da Procuradoria**

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 10/01/07**

5759/06 cab. 8425/04 VALDECIRA LEÃO MAZZINI - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias, apresentado a especificação condominial. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 6791/06 CLÁUDIO MONTEIRO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 3168/95 cab. 61.325/92 MARINEI ISABEL FERNANDES - Conforme Petição nº 2674/06 - Certifique-se, pagos os emolumentos; 607/05 cab. 2596/99 ADÃO MARTINS DE ALMEIDA - Conforme Petição nº 2584/06 - Certifique-se; 5579/04 cab. 368/95 MARCELO RAMOS RODRIGUES - Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir projeto de tratamento de efluentes; 5384/06 cab. 4526/01 GILBERTO ALVES PEREIRA - Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) lei 316/98, artigo 56 § 2º; 5357/06 cab. 5356/06 FLÁVIO ISAIAS RODRIGUES - Compareça o Arq. Laurindo Guazelli Filho para atender comunique-se, em 30 dias. Quanto a questão documental: titularidade, tanto para o processo nº 5356/06, quanto para o processo nº 5357/06; 1899/06 cab. 7195/02 ILMA SILVA LUZ SANTOS - Arquive-se; 5022/02 cab. 3764/02 RONALDO JORGE - Conforme Petição nº 2559/06 - Assunto solucionado. Arquive-se; 4959/06 cab. 4053/06 SOBOCO CONSTRUTORA S/A - Aprovo projeto urbanístico do módulo 17 do empreendimento Riviera de São Lourenço; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias; 5602/04 cab. 5629/99 ADJAIR FREITAS TEIXEIRA E OUTROS - Legalize-se, 47,70m², com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. George Venturini CREA nº 61031/D; 1476/06 cab. 2070/99 NILSON APARECIDO ULSAN - Sim, como requer a Petição nº 1381/06. Legalize-se, 15,54m² e modificativo de 6,79m²; expeça-se a licença, pago ISS e emolumentos, em 3 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ronaldo Marson CREA nº 0601709367; 5266/06 cab. 51.327/82 ANTONIO PIRES MACAÚBAS - Sim, como requer. Compareça o Sr. Ronaldo Mendes, para esclarecimentos, em 30 dias; 3060/06 LIZARDO RODRIGUES NETO E OUTROS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Observados visto em plantas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 15/01/07**

5993/04 cab. 50.401/85 ROSANGELA AMORIM DE ALMEIDA - Sim, como requer. Revogo o despacho de 23/10/06. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 141,40m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Referente ao processo nº 2021/04 - ANTONIO DE MORAES - Sim, como requer. Revogo o despacho de 30/09/

05. Legalize-se, 82,45m² pela lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 1864/01 MÁRIO ALVES DA SILVA - Conforme Petição nº 005/07 - Certifique-se; 5417/06 CELSO ROMANEZI E OUTRO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto esgotos equivocado: valas de infiltração com dimensões não compatíveis; 2) despesa: A ≥ 6,00m² ou ≤ 2,00m²; 3) vaga auto ≥ 2,50 m; 8659/06 cab. 3090/06 ZAINÉ BICHIR CASSIS - Compareça o Responsável Técnico, Eng. Edson Bichir para atender comunique-se, em 30 dias. 1) a Arq. Eliana continua autoria do projeto, portanto anexar ART de autoria dos acréscimos e modificações; 2) quadro de áreas: modificações; 3) legenda; 4) somatória dos acostamentos ≤ 10,00m²; 2934/03 cab. 5878/02 SHOGORO AKANINE - Compareça o R.T. para apresentar cópia atualizada de Certidão do Registro de Imóveis, conforme memorando PGM nº 715/06; 7102/06 cab. 095/06 EQUIPNEUS DO GUARUJÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - Compareça a Arq. Adriana Gavalhão Casolaro para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) plantas: cobertura e implantação; 3) detalhe escada e cota em planta; 4) projeto completo da piscina; 5) assunto, corte BB e AA e título das fachadas; 6454/06 cab. 8138/03 MANOELITO INACIO PEREIRA - Mantenho o indeferimento visto ao desacordo da lei 317/98, art. 48, tab. "A", varanda acostada e NBR 7229/93 B-2.6, Cód. Sanitário Decreto Estadual 12342/78, art. 67 item III; 4879/06 cab. 51.005/83 PAULO VOLINO JÚNIOR - Conforme Petição nº 2290/06 - Arquive-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 17/01/07**

8605/06 cab. 8139/02 DANILU LERNE - Sim, como requer na Petição nº 261/07; 3344/06 GEANE ANDRADE DOS SANTOS - Sim, como requer quanto ao solicitado a folha 33. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias, bem como o R.T. e o proprietário, devendo assinar todos os memoriais descritivos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 9022/05 cab. 4407/95 SINDICATO DOS TRABALHADORES INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO, CERAMICA, MOBILIÁRIO M. CRUZES, SUZANO E REGIÃO - Qto. a Petição nº 2634/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 05/10/06. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma, corrigido o quadro de áreas, em 30 dias. A licença para edificar e demolir deverá ser procedida da apresentação de ART dos projetos estruturais, elétrico e hidráulico, assim como de autoria do projeto correspondente a planta apresentada. Até a baixa de licença ou ocupe-se deverá ser apresentado o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Responsável Técnico Arq. Altamir C. R. da Fonseca CREA nº 0682447712/D; 5482/05 cab. 2888/94 ELIZABETH SCHLATTER - Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimos. Expeça-se a licença para edificar, 162,62m² referente a reforma, 61,02m² de acréscimos e 45,00m² de piscina, pagos os emolumentos e apresentado projeto do

sistema de tratamento de esgoto, conf. NBR7229. Responsável Técnico Arq. Ronaldo B. A. Perante CREA nº 060081998-3; 3612/06 cab. 758/03 APARECIDO DONIZETTI DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias, corrigido o quadro de áreas e apresentar do projeto esquemático de esgoto compatível. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 6757/03 JOÃO DIAS FERREIRA - Sim, como requer, conforme Petição nº 064/07; 7297/04 cab. 7295/04 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - Conforme Petição nº 011/07 - Certifique-se; 8643/06 ARAMIS MACAGGI - Compareça o Eng. Ricardo de Pasquali para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) projeto e esgoto esquemático; 3) emplacamento; 4) vent. iluminação "C.S.E."; 5) quanto aos pergolados; 6) recuos; 7) cad. obras; 8) planta de locação e localização; 9) cotas de alturas; 10) fachada frontal; 11) cotar por completo as peças gráficas; 12) inscrição profissional; 8132/06 cab. 4269/94 ANTONIO VILLA ALVAREZ - Compareça o Eng. Paulo Henrique Gregio da Silva, tomar ciência e providências de cota retro (solucionar processo nº 8131/06), em 30 dias; 8172/06 JOSÉ DA SILVA CHAGAS E OUTRA - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dormitório: A ≥ 10,00m² (Cód. Sanit. Estadual); 2) sótão: indicar a não permanência humana; 6186/06 RUBENS LUCIANO BASILE MOLINARI - Compareça o Eng. Rubens Luciano Basile Molinari, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) demonstrar 02 vagas de autos; 2) churrasqueira: recuo 1,50 + H/10; 3) piscina: anotar dimensões e recuos; 4) emplacamento; 5) quadro de áreas; 6) dormitório empregada: A ≥ 6,00m²; 7) corte B: corrigir; 8) completar em planta: autor e R.T. Enplate Eng...; 8395/06 cab. 53.174/88 SOLANGE GARCIA - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 7128/06 TELMA BATISTA DE OLIVEIRA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marcelo Lourenço Godinho CREA nº 0601731598; 7674/03 cab. 6742/03 LAERTE PACHECO - Compareça o Sr. Hugo Gomes para esclarecimentos com a Chefia, em 30 dias; 3741/06 cab. 64.529/92 FRANCISCO FASANELLI - Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias; 8475/06 cab. 2656/93 DOMINGOS SAVIO PEREIRA VARGAS - Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se, em 30 dias. 1) os documentos devem constar o nome do mesmo proprietário; Sr. Domingos; 2) anotar em planta e no quadro de áreas as edificações, se houver; 3) ART da unificação; 6351/06 cab. 4397/06 HELITON FRANCO DE OLIVEIRA - Compareça o Eng. Milton Eli Ribas, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar procuração dos demais proprietários para V.Sa.; 2) anexar ART da demolição; 8311/04 cab. 4670/04 JOSÉ CARLOS ESTEVES - Sim, como requer. Revogo o despacho de 30/12/04. Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) cotar corretamente; 2) calha e condutor; 3) resolver a questão dos limites; 4) altura abrigo auto; 5) projeto de tratamento de esgoto e sua implantação; 6) quadro de áreas, situação sem escala e assunto; 7) declaração "B" art. 1º, §

2º lei comp. 27/03; 8) especificação condominial ou registro da incorporação vide; 9) laudo equivocado; 10) vide emplacamento; 3939/04 cab. 3123/04 ROY STUART BECK - Compareça o requerente da Petição nº 2569/06, Sr. João Batista Tavares, para esclarecimentos, em 30 dias. Atentar o que diz a lei 316/98, artigo 12 § 3º; 6518/06 cab. 5396/06 MANOEL HIPÓLITO - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) área do lote; 2) sistema de esgoto: adotar nove contribuintes (04 dormitórios); 6548/06 cab. 3160/93 FÁBIO EDUARDO BONI - Qto. a Petição nº 2651/06, mantenho o indeferimento, nos termos do art. 48, 19.2, "e", referente a recuo lateral inferior a H/2 da lei 317/98; art. 1º da lei 562/03 e art. 5º da lei 316/98, referente a ausência de fachadas e cortes. Não indicou as áreas objeto de reforma, face aos acréscimos; conforme já verificado no despacho de 13/12/06. Ao Sefi; 3902/05 JOÃO ROBERTO MAIELLARO - Qto. a petição de folhas 43, mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12, § 3º da lei 316/98, somente o autor ou resp. técnico poderá propor medidas relativas ao processo. No mérito, não observou os recuos laterais e de fundo, conf. art. 48 tab. A da lei 317/98. Ao Sefi; 3139/05 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Quanto a Petição nº 023/07, indeferido. Desacordo com a lei 324/98, artigo 142 § 4º, devendo também recolher taxa de análise de projeto, anexo V, tabela VIII. O projeto não atende a lei 317/98, artigo 48 - tabela "A"; quanto aos recuos (lei 316/98, artigo 77); 7642/06 MARIA EDILEUSA SILVA GOIS - Indeferido, o pretendido não tem amparo legal. Ao Sefi; 4979/03 cab. 6198/01 VALMIR ROSINA - Qto. a Petição nº 2583/06. Mantenho o indeferimento, o indicado como aprovado não condiz com o processo nº 6198/01. Trata-se de legalização integral, não apresentando procuração do Eng. Rodolfo ao Arq. Alexandre. Ao Sefi; 4781/06 MARCEL AUGUSTO ALEXANDRE - Indeferido, nos termos do art. 6º, § 2º da lei 316/98, referente a indicação e assinaturas de ambos os proprietários; art. 55 da lei 316/98, referente a largura da escada inferior a 0,90 m; art. 42 da lei 316/98, referente a inversão da locação do tanque séptico com o filtro anaeróbio e texto equivocado no memorial de cálculo do filtro anaeróbio. O profissional deverá assinar todos os projetos; 2348/04 cab. 40.670/92 GILBERTO LUIS CAMARINHA VILAS BOAS DA SILVA - Conforme Petição nº 2553/06 - Ao SEAD. Arquive-se; 4045/05 cab. 6926/02 JOAQUIM VIEIRA MOÇO - Arquive-se; 1666/05 NICOLAU OMORI - Conforme Petição nº 2607/06 - Ao SEAD. Arquive-se; 020/07 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Arquive-se; 51.471/88 cab. 50.840/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA - Conforme Petição nº 2473/06 - Arquive-se. Assunto solucionado; 5771/06 cab. 1458/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA MAYOR - Regularize-se os acréscimos e modificações, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820.

**NEY VAZ PINTO LYRA  
Chefe da Seção de Aprovação e  
Licenciamento**

**ATOS OFICIAIS/BERTPREV**
**COORDENADORIA MUNICIPAL  
DE DEFESA CIVIL  
COMDEC BERTIOGA**
**Sex - 19/01 - Bertioga/SP****Sab - 20/01 - Bertioga/SP****Dom - 21/01 - Bertioga/SP****Seg - 22/01 - Bertioga/SP****Ter - 23/01 - Bertioga/SP**

Fonte: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Direitos Reservados - Proibida a reprodução total ou parcial

**RETIFICAÇÃO  
QUADRO DE PESSOAL 2006  
CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2006
AUXILIAR ENFERMAGEM	33	17
ENFERMEIRO	04	04
GUARDA CIV/MUNIC.	36	18
MÉDICO	06	04
MOTORISTA	12	05
SALVA VIDAS	21	18
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>66</b>

Bertioga, 15/01/2007

Responsável: Andréa Manzoni Faria Vieira

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE****EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 À 18/01/07**

06845/06 – ETIENI MOLON JUNGERS. APROVADO o licenciamento ambiental. 0781/06 – PAULO WILHELM HEINZE. TAXAS Ambientais. 07535/06 (06434/01) – ANTONIO RODRIGUES E OUTRO. TAXAS Ambientais. 06710/06 (50805/90) – EXPEDITO DECLEOR ONÓRIO. TAXAS Ambientais. 05553/06 (05284/06) – ANTONIO BENEDITO BUCCINI. TAXAS Ambientais. 07453/06 – ELIO FERNADES. TAXAS Ambientais. 07301/06 (02147/93) – ANTONIO CARLOS GONÇALVES. TAXAS Ambientais. 07494/06 (07356/06) – ALEXANDRE ANGELEONE. TAXAS Ambientais. 06711/06 (50806/90) – EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO. TAXAS Ambientais. 08393/06 – HATUO TAKAGAKI. TAXAS Ambientais. 05941/04 (05709/94) – ANTONIO POYATOS RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 07739/06 (05529/00) – ROBINSON MUNIZ E OUTRO. TAXAS Ambientais. 08133/06 – MARCELO VALIERI. TAXAS Ambientais. 07441/06 – JANDERSON DOUGLAS PEREIRA IGNÁCIO. TAXAS Ambientais. 07534/06 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO. TAXAS Ambientais. 08661/06 – VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA. TAXAS Ambientais. 07807/06 (06533/06) – DEJALMIR VINCENZE. TAXAS Ambientais. 08207/06 – ROGÉRIO BATISTA CÁCERES. TAXAS Ambientais. 06795/06 (50827/83) – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAL HARBOR. TAXAS Ambientais. 07883/05 (13793/92) – SOCIEDADE CONSTRUTORA GBELTDA/GEORGE BACHIR ELIAS. TAXAS Ambientais.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 À 12/01/07**

05622/04 pet 02258/06 cab 05367/02 - CARLOS ARI KRASUCKI. Autorizo providências para retificação dos valores do IPTU. 01373/06 - DIRCEU FERNANDES. Autorizo a alteração cadastral. 01712/06 - WALTER DE MIRANDA LELA. Autorizo a alteração cadastral. 05912/06 - RAQUEL LOURDES FABRÍCIO. Indefero o requerido na inicial, com base na manifestação jurídica. 07376/06 - ALEXANDRE MARCOS DE VASCONCELLOS. Autorizo a compensação.

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/01/2007 A 19/01/2007**

09289/99 pet 01202/06 cab 09289/99 - CLAUDEMIR MODESTO GIL. Defiro o requerido. 00777/04 pet 0096/07 cab 03731/95 - ROBERTO KIYOSHI YOKEY. Defiro o pedido, retificando-se a área construída do imóvel para o exercício 2007. 02311/04 cab 08430/00 - JOSÉ UMBERTO BAISI. Defiro o pedido, retificando-se a área construída do imóvel para o exercício de 2007. 03335/04 cab 52853/89 - IVANI COELHO DO AMARAL MILINAVICIUS. Defiro o pedido, retificando-se a área construída do imóvel para o exercício 2007. 00253/05 cab 51210/86 - NELSON ALASSAL. Defiro o pedido, retificando-se a área construída do imóvel para o exercício 2007. 05070/05 pet 0176/07 cab 01196/94 - DONIZETI APARECIDO GARCIA. Defiro o pedido, retificando-se a área construída do imóvel para o exercício 2007. 00645/05 - ARNALDO RODRIGUES BRANCO. Autorizo a compensação dos valores a restituir nos débitos referentes aos exercícios 2004 e 2005. 04796/06 - ALZIMIRO JOSÉ DE SOUZA. Autorizo a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 10 do IPTU/2003, na parcela 11 do mesmo exercício. 07305/06 - REINALDO WEIPERT DE SOUZA. Autorizo a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 08 do exercício de 2005 na parcela 07 do mesmo exercício. 07536/06 - JOSÉ CARLOS CHIERECCL. Autorizo a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 05 do exercício de 2004, na parcela 04 do mesmo exercício.

ENIO XAVIER

Secretário de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 02/07 - BERTPREV  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: Posto de Serviço Padre Anchieta.  
Processo administrativo: 015/06 – BERTPREV.  
Assinatura: 24/01/06.

Objeto: fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento do veículo do BERTPREV.  
Finalidade do edital: Prorrogação de contrato, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24.01.07.

Bertioga, 15 de janeiro de 2007.  
**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

**EDITAL Nº 01/07 - BERTPREV  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: Marcelo dos Santos Pereira, representado por Simone Gil Costa.  
Processo administrativo: 075/02 – BERTPREV.  
Assinatura: 31/01/07.

Objeto: locação de imóvel destinado à sede da Autarquia.  
Finalidade do edital: Prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado à sede da Autarquia, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31.01.07.

Bertioga, 12 de janeiro de 2007.  
**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

## NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

# Operação Verão Limpo acontece neste final de semana

Com atividades educativas e ambientais, oficinas, arenas de esculturas, apresentações teatrais, exposições e brincadeiras, será lançada oficialmente hoje, 20, às 10 horas, na praia da Enseada, centro de Bertioga, a *Campanha Verão Limpo 2007*, promovida pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras do Litoral Paulista. As atividades acontecerão até amanhã, 21, das 10h às 16h, em espaço montado na praia, em frente à Casa da Cultura, com o propósito de envolver a comunidade e turistas no trabalho de conscientização para a preservação ambiental. Paralelamente, em Bertioga, a Prefeitura vem realizando, desde a última semana, a *Operação Verão Limpo* com 40 monitores espalhados por todas as suas praias.

Lançada em Santos, dia 4 deste mês, a campanha do governo estadual permanece nas cidades nos finais de semana. Depois de passar por Cubatão, Iguape, Ilha Comprida, Guarujá e agora Bertioga, seguirá para Mongaguá, Itanhaém, Ubatuba e será encerrada em Caraguatatuba dias 3 e 4 de fevereiro. Realizada desde 1988 pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Companhia de Tecnologia de Saneamento

Ambiental (Cetesb), a campanha tem apoio das prefeituras locais com ações voltadas à integração, conscientização e participação no uso adequado dos recursos naturais da região litorânea.

O lançamento da campanha em Bertioga será uma oportunidade para crianças, jovens e pessoas de todas as idades participarem de atividades que contribuam para o esclarecimento não só da importância de manter as praias limpas, mas também incentivar a economia e o uso adequado da água, a reciclagem, o reuso e redução na produção dos resíduos para disposição final e ainda levar a um comportamento equilibrado do turista em relação ao local escolhido para passar suas férias. Assim, de acordo com os objetivos da campanha, será possível minimizar o processo de degradação ambiental preservando os recursos naturais.

**Atividades: divertem e ensinam** - Quem estiver na praia da Enseada hoje e amanhã poderá participar da *Oficina Cartilha de Atividades* colorindo mensagens de aspecto ambiental, da *Arena de Escultura com Areia Limpa* que abordará a limpeza da areia e do mar, além de apresentações de esquetes teatrais, a presença de *Contadores de*

*Histórias e Brincadeiras de Quintal*. No local, haverá também um Laboratório Móvel de Monitoramento da Qualidade da Água e Exposição de Animais em Extinção.

A equipe, que contará com apoio dos monitores da praia da Enseada que estão trabalhando na campanha desenvolvida pela Prefeitura, também receberá denúncias de degradações ambientais e esclarecerá sobre casos relacionados ao meio ambiente sob a responsabilidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo. Serão abordados, durante o evento, temas como Balneabilidade das Praias, Coleta Seletiva, Dengue e Lixo no Mar.

Para atender ao público será montada uma tenda inflável na praia e dois pórticos infláveis com sistema de som para as atividades de caráter educativo, recreativo, informativo e cultural (teatro, oficinas de reciclagem) com apoio da Prefeitura. Em Bertioga, que já trabalha com monitores, será feita uma abordagem direta aos banhistas com distribuição de sacolinhas para lixo e cartilha informativa sobre a balneabilidade das praias. Para a criançada também haverá cinema com a história de Bob Esponja na Praia.

## Dívida Ativa realiza atendimento extraordinário no próximo dia 27

Prevedendo um aumento de contribuintes em Bertioga devido aos feriados de aniversário das cidades de São Paulo e Santos nos dias 25 e 26, respectivamente, o Setor de Dívida Ativa da Prefeitura vai realizar no próximo dia 27 atendimento extraordinário, das 9 às 13 horas.

Tal atendimento tem o objetivo de permitir maior comodidade aos contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) para quitar todos os débitos tributários, com a possibilidade de parcelar a dívida e ainda contar com descontos que variam de 10 a 40%.

A decisão de estender o atendimento no sábado, 27, ocorre devido ao grande número de pessoas que têm imóveis em Bertioga, mas residem em outras cidades, o que dificulta a vinda delas durante a semana, quando o atendimento também é feito.

Quem resolver comparecer nesse dia deve ficar atento para o horário, pois o atendimento ocorrerá das 9 às 13 horas, mas haverá distribuição de senhas até o meio-dia.

**Programa - O Refis** foi instituído, conforme Lei Complementar nº 50, de 26 de outubro de 2006, para incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos como, por exemplo, IPTU, ITBI, ISS, entre outros.

Quem quitar seu débito à vista ou em 3 parcelas mensais e consecutivas terá desconto de 40% no valor total. O contribuinte que optar por pagar em 24 meses receberá desconto de 20% e 10% para os que decidirem pagar em até 60 meses. Nesses dois casos, o vencimento da primeira parcela será no mesmo mês em que for celebrado o acordo e os valores serão acrescidos de juros simples de 0,3% ao mês, cujos valores serão abatidos em caso de pagamento antecipado ou rescisão de contrato.

O valor mínimo de cada parcela será de 100 UFIBs (Unidade Fiscal de Bertioga) para o pagamento à vista ou em três vezes e 20 UFIBs nos demais parcelamentos. A UFIB vale R\$ 1,7496.

## Boxeadora de Bertioga sonha com o Pan-Americano

Ela treina há apenas seis meses, está partindo para sua terceira luta hoje, 20, em participação especial em São Paulo, mas tem treinado diariamente, das 15h às 22h, na Escola de Boxe da Prefeitura com um único objetivo: conseguir uma vaga para representar o município e o Brasil no Pan-Americano de Boxe Feminino. Aos 17 anos, Sandra Dessen Paes da Silva, que mora em Bertioga há pouco mais de um ano, se prepara para o vestibular de Educação Física e sonha em ser profissional no esporte que acabou virando uma paixão. "Eu não sabia como ia ser, mas descobri a magia do boxe, que é conseguir ir além dos nossos limites e do cansaço para se superar sempre".

Sandra começou a sentir o que é o ringue em sua primeira luta, no ano passado, em Santo Amaro. Depois encarou Andréa Bandeira, bicampeã brasileira e campeã sul-americana, perdendo no 2º round. Agora, participa de uma luta especial em uma casa noturna de São Paulo que vem incentivando o boxe feminino. Seu objetivo é lutar bastante para adquirir experiência e tranquilidade emocional, visando ao Pan.

Diretora do setor feminino da Confederação Brasileira de Boxe, Juliana Piola explicou que o boxe feminino ainda não é considerado como esporte olímpico. Por esse motivo, não conta com recursos e calendário específico para realização do Pan para as boxeadoras, como acontece com os demais esportes que disputarão o Pan-Americano no Rio de Janeiro. Por isso, as meninas precisam estar prontas para quando surgir a oportunidade de disputar uma vaga assim que a competição for definida.



Rosângela Falato/PMB

Sandra participa hoje de uma luta especial em uma casa noturna de São Paulo